



DECRETO Nº 66/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado de *Corpus Christi*, comemorado este ano na data de 30 de maio, oportunidade em que se celebra solenemente o mistério da Eucaristia – o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de dar cumprimento a suas obrigações religiosas, como é de costume;

DECRETA:

ART. 1º - É declarado ponto facultativo no dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo Único: O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica:

I – ao Centro de Especialidades Médicas de Picos – CEMPI;

II – e aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 21 de maio de 2024.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal